

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE – EM NOVA IGUAÇU

O Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais (ECOS), no município de Nova Iguaçu, em parceria com a Secretaria de Assistência Social, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital, que regulamenta o processo de **seleção Simplificado** para **contratação por tempo determinado** e **formação de cadastro reserva** de profissionais para atuar em Serviços de Acolhimento Institucional pelo regime celetista (CLT).

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de pessoal para a execução dos seguintes serviços, no município de Nova Iguaçu:

- Serviço de acolhimento em família acolhedora
- Serviço de acolhimento institucional crianças de 04 a 12 anos
- Execução do serviço de acolhimento institucional meninas adolescentes
- Execução do serviço de acolhimento institucional de idosos acima 60 anos
- Execução do serviço de acolhimento em residência inclusiva

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do processo seletivo de avaliação curricular para a contratação, os profissionais que cumpram as exigências dos cargos e que forneçam toda a documentação exigida neste edital.

2.2. A inscrição no processo seletivo implica manifestação do interesse do profissional em participar da seleção, junto a ECOS, aceitando as obrigações inerentes ao cargo descritas no Programa e no referido Edital.

2.3. Os interessados inscritos e habilitados serão selecionados mediante análise do currículo e da documentação exigida no item 4.4.

3. DO CRONOGRAMA

Etapa Período

3.1. Inscrições e seleção curricular - 26/09/2023 a 29/09/2023

3.2. Entrevista para candidatos selecionados – 02/10/2023 e 04/10/2023

3.3. Resultado Final - 05/10/2023

4. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada a partir das 13h do dia 26 de setembro de 2023 até às 18h do dia 29 de setembro de 2023, através do link de inscrição fornecido no endereço www.ecosbrasil.org

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá manifestar sua opção única de função que deseja trabalhar.

4.3. Os candidatos interessados, além de fazer a inscrição no cargo do seu interesse, deverão submeter o currículo na plataforma.

4.4. No ato da inscrição para a seleção o candidato aceitará, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo de seleção de pessoal será realizado por uma Comissão de Avaliação, composta por técnicos da ECOS.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva contará com as seguintes fases:

6.2 FASE ELIMINATÓRIA - ANÁLISE CURRICULAR

- A Comissão de Avaliação fará a análise curricular do candidato.
- O candidato, ao se inscrever, assume a inteira responsabilidade pelos dados contidos no currículo, que serão solicitados na etapa da fase classificatória do edital.
- Para a análise de currículo será observada a experiência descrita no currículo e os requisitos previstos para cada vaga;
- O resultado estará disponível, conforme data prevista no cronograma.

6.3 DA FASE CLASSIFICATÓRIA – DINÂMICAS E ENTREVISTA

- Os candidatos selecionados serão convocados, por meio de contato telefônico, realizado pela comissão de avaliação.
- A Comissão de Avaliação será responsável pela entrevista do candidato. Nessa oportunidade, será observado aspectos como: potencial para trabalho em equipe; capacidade para atendimento ao

público e capacidade para execução das atividades proposta no Programa, além dos requisitos esperados para cada área específica.

- A entrevista terão caráter classificatório para todas as funções e será aplicada somente para os candidatos habilitados na fase de seleção.
- A entrevista será realizada no período de 02/10/2023 a 04/10/2023, no horário de 9h às 12h e de 13h às 16h.
- Para entrevista, o candidato deverá apresentar documento original de identificação oficial com foto, bem como os documentos comprovantes da sua qualificação e experiência profissional.
- O não comparecimento na data designada caracteriza-se como desistência do candidato.

6.4 DA CONVOCAÇÃO

- Os candidatos classificados serão informados via contato telefônico ou e-mail e seu caráter é de colocação imediata.
- Os candidatos que não foram classificados para as vagas existentes poderão ser chamados até o final do convênio do Programa, compondo assim o cadastro de reserva.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.
- 7.2. Toda e qualquer decisão da Comissão de Avaliação é soberana e definitiva.
- 7.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção.
- 7.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados a serem publicados no site da ECOS.
- 7.5. Caso seja necessário, a Comissão de Avaliação responsável poderá realizar alterações no calendário deste edital, e as mesmas serão publicadas no site da ECOS.
- 7.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.
- 7.7. O detalhamento dos cargos, a carga horária e o salário encontram-se no Anexo I deste Edital.
- 7.8. As atribuições dos cargos ofertados e requisitos mínimos de escolaridade para os cargos encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 7.9. A lotação dos candidatos, que vierem a ser aprovados por esse processo Seletivo, se dará nas modalidades de serviços de acolhimento institucional acima descritos, situadas no município de

Nova Iguaçu.

- 7.10. O candidato que não comprovar os requisitos necessários no período correspondente por meio de documentação será excluído do processo seletivo.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2023.


Luiz Antônio de Araújo Ramalho
Presidente - ECOS
ECOS Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais
Luiz Antonio Ramalho
Presidente - CPF: 218.222.127-15

02.539.959/0001-25
ESPAÇO CIDADANIA E
OPORTUNIDADES SOCIAIS
Av. das Américas, 8445 Sala 1218
Barra da Tijuca - CEP 22793-081
RIO DE JANEIRO - RJ

ANEXO I DETALHAMENTO DAS VAGAS

Serviço de Acolhimento – Família Acolhedora			
Cargo/Função	Quantidade Total	Carga Horária Semanal	Salário
Psicólogo	01	24h	R\$ 2.527,16
Assistente Social	01	24h	R\$ 2.527,16
Cuidador Social	04	12X36h	R\$ 1.676,30
Assistente Administrativo	01	40h	R\$ 1.616,76
Assessor técnico Administrativo	01	40h	R\$ 2.500,00
Serviço de Acolhimento Institucional – Crianças 4 a 12 anos incompletos			
Psicólogo	01	24h	R\$ 2.527,16
Assistente Social	01	24h	R\$ 2.527,16
Pedagogo	01	24h	R\$ 2.527,16
Assistente Administrativo	01	40h	R\$ 1.616,76
Cuidador Social – Chefe de equipe	02	12X36h	R\$ 1.876,30
Cuidadores sociais – diurnos e noturnos	16	12X36h	R\$ 1.676,30
Cozinheiro	02	40h	R\$ 1.616,76
Auxiliar de serviços gerais	01	40h	R\$ 1.616,76
Motorista	01	40h	R\$ 1.616,76
Serviço de Acolhimento Institucional – Adolescentes meninas 12 a 18 anos incompletos			
Psicólogo	01	24h	R\$ 2.527,16
Assistente Social	01	24h	R\$ 2.527,16
Pedagogo	01	24h	R\$ 2.527,16
Assessor técnico Administrativo	01	40h	R\$ 2.500,00
Assistente Administrativo	01	40h	R\$ 1.616,76
Cuidador Social – Chefe de equipe	02	12X36h	R\$ 1.876,30
Cuidadores sociais – diurnos e noturnos	16	12X36h	R\$ 1.676,30
Cozinheiro	02	40h	R\$ 1.616,76
Auxiliar de serviços gerais	01	40h	R\$ 1.616,76
Serviço de Acolhimento Institucional – Idosos 60+			
Psicólogo	02	24h	R\$ 2.527,16
Assistente Social	02	24h	R\$ 2.527,16
Pedagogo	01	24h	R\$ 2.527,16
Assessor técnico Administrativo	01	40h	R\$ 2.500,00
Assistente Administrativo	01	40h	R\$ 1.616,76
Cuidadores sociais – diurnos e noturnos	16	12X36h	R\$ 1.676,30
Cozinheiro	02	40h	R\$ 1.616,76
Auxiliar de serviços gerais	01	40h	R\$ 1.616,76
Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva			
Psicólogo	01	24h	R\$ 2.527,16
Assistente Social	01	24h	R\$ 2.527,16
Pedagogo	01	24h	R\$ 2.527,16

Assessor técnico Administrativo	01	40h	R\$ 2.500,00
Assistente Administrativo	01	40h	R\$ 1.616,76
Cuidadores sociais – diurnos e noturnos	16	12X36h	R\$ 1.676,30
Cozinheiro	02	40h	R\$ 1.616,76
Auxiliar de serviços gerais	01	40h	R\$ 1.616,76

ANEXO II - PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PERFIL	PRINCIPAIS ATIVIDADES A SER DESENVOLVIDA
Psicólogo, Assistente Social e Pedagogo	
<p>1. Formação Mínima: Nível superior. Graduação em Psicologia, Serviço Social e Pedagogia.</p> <p>2. Desejável experiência no atendimento ao público- alvo relacionado ao Serviço.</p> <p>3. Conselhos ativos, quando obrigatório.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento e do Plano de Organização do Cotidiano; • Acompanhamento psicossocial e do grau de desenvolvimento pessoal e funcional dos usuários; • Acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível; • Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários; • Capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e demais funcionários; • Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores; • Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre encaminhamentos necessários ao acompanhamento das pessoas com deficiência e suas famílias; • Organização das informações dos usuários e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; • Construção conjunta com o usuário na organização do cotidiano, no desenvolvimento de adaptações, na escolha de equipamentos de tecnologia assistiva, e no desenvolvimento. • Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social autonomia. • Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público nas situações de tutela dos usuários. • Preparação, quando for o caso, do usuário para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência; • 13. Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de reaproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso.
Assessor técnico Administrativo	
<p>1. Formação Mínima: Nível superior. Graduação em adm e áreas afins.</p> <p>2. Com experiência no serviço específico a sua contratação.</p> <p>3. Conselhos ativos, quando necessário.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise e avaliação de processos administrativos existentes, identificando oportunidades de melhoria e propondo soluções para otimizar a eficiência e eficácia dos processos; • Desenvolvimento de políticas e procedimentos, em conjunto com a coordenação do serviço; • Coordenação de ações e projetos específicos, incluindo a elaboração de planos, a coordenação de equipes e a garantia de que os projetos sejam entregues dentro do prazo e do orçamento; • Análise de dados e relatórios; • Suporte técnico; • Fornecer treinamento e desenvolvimento para a equipe da organização em áreas relacionadas à administração, como gerenciamento de projetos, análise de dados e políticas organizacionais; • Gerenciamento de riscos; • Aconselhamento técnico para a Coordenação do Serviço em áreas como orçamento, planejamento estratégico e gerenciamento de projetos; • Responsável pela organização de documentações para prestação de contas, resposta ofícios, memorando e processos.
Chefe de Equipe de Cuidadores Sociais	
<p>1. Formação mínima: Nível médio e capacitação específica.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Gerenciamento de equipe de cuidadores sociais, garantindo que eles estejam equipados com as habilidades e recursos necessários para fornecer o melhor atendimento possível aos usuários; • Planejamento e organização das tarefas diárias dos cuidadores sociais, incluindo

<p>2. Desejável experiência no atendimento ao público- alvo relacionado ao Serviço.</p>	<p>a programação dos cuidados aos usuários e a distribuição de recursos e materiais;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação de necessidades dos usuários, incluindo suas necessidades físicas, emocionais e sociais, para determinar o nível apropriado de cuidado e apoio necessário; • Desenvolvimento de planos de atendimento personalizados para cada usuário, que atendam às suas necessidades específicas e ajudem a promover a independência e a autonomia; • Monitoramento de qualidade do atendimento fornecido pelos cuidadores sociais, garantindo que ele atenda aos padrões da organização e às necessidades dos usuários; • Manter registros precisos de todas as atividades realizadas pela equipe de cuidadores sociais, incluindo relatórios de visitas, planos de atendimento e documentação de comunicação com outras partes interessadas; • Colaboração com outras partes interessadas, como familiares dos usuários, profissionais de saúde, assistentes sociais, psicólogos e pedagogos, para garantir que o atendimento fornecido atenda às necessidades dos usuários; • Treinamento e desenvolvimento contínuos para a equipe de cuidadores sociais, garantindo que eles tenham as habilidades e conhecimentos necessários para fornecer o melhor atendimento possível aos usuários; • Gerenciamento de recursos materiais da equipe de cuidadores sociais, garantindo que eles sejam usados de forma eficiente e eficaz para fornecer o melhor atendimento possível aos usuários.
<p>Cuidador Social</p>	
<p>1. Formação Mínima: Nível médio e capacitação específica</p> <p>2. Desejável experiência no atendimento ao público- alvo relacionado ao Serviço.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; • Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas à promoção do grau de autonomia de cada indivíduo); • Apoio nas atividades da vida diária; • Contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um; • Organização de registros individuais sobre o desenvolvimento pessoal de cada usuário, de modo a preservar sua história de vida; • Acompanhamento aos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; • Apoio na preparação do usuário para o desligamento, quando for o caso, contando com orientação e supervisão de um profissional de nível superior.
<p>Cozinheiro</p>	
<p>1. Formação mínima: Nível fundamental.</p> <p>2. Desejável experiência na função.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Preparar refeições a serem servidas na instituição, selecionando, cozinhando e dando o tratamento adequado aos alimentos, de forma a atender o programa de alimentação previamente definido, bem como promover a limpeza e higienização dos utensílios e ambientes para o preparo e consumo dos alimentos.
<p>Assistente Administrativo</p>	
<p>1. Formação mínima: Nível médio.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Assistir à equipe técnica em relação ao envio, recepção, organização e arquivo da documentação relacionada ao serviço. • Se responsabilizar pela comunicação relacionada ao serviço (telefone, e-mail, correspondências etc.), dentre outros.
<p>Motorista</p>	
<p>1. Formação mínima: Nível médio.</p> <p>2. CNH tipo B para exercício de atividade remunerada</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Conduzir veículos de transporte público de forma segura e eficiente, seguindo todas as leis de trânsito e as políticas e procedimentos da organização; • Garantir que os passageiros sejam recebidos de forma amigável e segura e fornecendo informações úteis sobre as rotas, horários e destinos; • Zelar pela manutenção do veículo, incluindo a limpeza, a verificação de óleo e

<p>Desejável experiência na função</p>	<p>combustível e a manutenção geral do veículo para garantir que ele esteja em boas condições de funcionamento;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento do horário previsto para as rotas, respeitando o tempo de parada em pontos determinados, para garantir que os passageiros cheguem aos seus destinos dentro do horário previsto; • Verificação de segurança do veículo antes e depois de cada viagem, incluindo os pneus, os freios, as luzes e outros componentes; <p>Atenção aos regulamentos: você precisará seguir todas as regulamentações e políticas estabelecidas para os serviços de transporte público, incluindo as normas de segurança e higiene, e manter-se atualizado sobre as mudanças na legislação e na regulamentação.</p>
<p>Serviços Gerais</p>	
<p>Formação mínima: Nível fundamental.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Limpeza e manutenção dos espaços do equipamento, incluindo banheiros, áreas comuns, escritórios e outras áreas designadas; • Organizar materiais e suprimentos, como produtos de limpeza e outros materiais necessários para as tarefas de limpeza, bem como garantir que esses suprimentos estejam sempre em estoque; • Responsável por separar o lixo, reciclar itens apropriados e garantir que o lixo seja descartado corretamente; • Manusear equipamentos de limpeza, como aspiradores de pó, esfregões e máquinas de lavar, e garantir que eles sejam usados corretamente e mantidos em boas condições de funcionamento; • Lidar com solicitações de serviços de limpeza de outros funcionários do equipamento, alocar os recursos necessários e garantir que o trabalho seja realizado de acordo com as expectativas; • Seguir as rotinas de segurança estabelecidas na organização, incluindo o uso correto de equipamentos de proteção individual e o cumprimento das normas de segurança; • Fornecer suporte a eventos especiais realizados no equipamento, como reuniões e eventos, garantindo que as áreas de evento estejam limpas e organizadas.